



Processo n.º 80.077/14

Fls. _____

Rub: _____

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE ADITAMENTO SS N.º 009/2015(SEGUNDO)

AO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2014

Por este instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 46.523.239/0001-47, representado, na forma do Decreto Municipal n.º 13.463/2001, alterado pelo Decreto Municipal n.º 14.993/05, pela Secretária de Saúde **ODETE CARMEM GIALDI**, daqui por diante denominada **SECRETARIA**, com respaldo no artigo 166 da Lei Orgânica do Município nos termos da Redação introduzida pela Emenda n.º 13 e, de outro, a **FUNDAÇÃO DO ABC** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 57.571.275/0001-00, inscrita no CREMESP sob o n.º 926.776-0, com endereço na Avenida Príncipe de Gales n.º 821, Santo André – SP e com estatuto arquivado no 1º Cartório de Registro Público da Comarca de Santo André sob o n.º 825, em 06/10/1967, livro A-2 de Pessoas Jurídicas às fls. 192, neste ato representado por seu Presidente **MARCO ANTÔNIO SANTOS SILVA**, brasileiro, divorciado, economista, portador do RG nº 3.974.883-2 e CPF nº 300.725.738-72, doravante designada **FUABC**, tendo em vista o constante e decidido no Processo nº 80.077/2014, em especial a aprovação, devidamente homologada e ratificada pelo Secretário da Pasta, tem entre si, justo e acordado o presente Contrato de Gestão SS n.º 001/2014, fundamentado nos termos do artigo 25 da Lei 8.666/1993 e suas alterações; e ainda, em conformidade com os preceitos estabelecidos na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990 e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1.990 e com as deliberações da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde na reunião de 26 de maio de 2014 e com os termos das disposições a seguir discriminadas:



Processo n.º 80.077/14

Fls. _____

Rub: _____

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o apoio na execução de atividades de prestação de serviços de Atenção Especializada em Saúde, em caráter complementar e integrado à Secretaria de Saúde, no âmbito da Rede de Saúde do Município, submetendo-se às diretrizes técnicas e políticas estabelecidas pelo gestor do Sistema Único de Saúde.

Parágrafo Primeiro – A execução do presente Termo Aditivo seguirá as normas estabelecidas no Contrato de Gestão SS nº 001/2014, e pelas condições descritas no Plano Operativo, no qual estão descritas as ações e metas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.0 – Este Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de junho de 2015, observando-se a vigência máxima estabelecida no Contrato de Gestão a que se vincula.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.0 – O presente Termo Aditivo tem o valor global de R\$ 50.649.199,98 (Cinquenta milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), repassados à FUABC em parcelas mensais vincendas no terceiro dia útil de cada mês, sendo:



Processo n.º 80.077/14

Fls. _____

Rub: _____

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE

jul/15	ago/15	set/15	out/15
R\$ 4.414.310,37	R\$ 4.414.310,37	R\$ 3.705.144,81	R\$ 3.705.144,81
nov/15	dez/15	jan/16	fev/16
R\$ 3.705.144,81	R\$ 3.705.144,81	R\$ 4.500.000,00	R\$ 4.500.000,00
mar/16	abr/16	mai/16	jun/16
R\$ 4.500.000,00	R\$ 4.500.000,00	R\$ 4.500.000,00	R\$ 4.500.000,00

Parágrafo Primeiro – Os valores mensais a serem repassados à **FUABC** serão os discriminados no caput desta cláusula, observando-se os termos estabelecidos nas Cláusulas oitava e nona do Contrato de Gestão SS n.º 001/2014.

Parágrafo Segundo – Os recursos que trata o presente Termo Aditivo devem onerar as seguintes dotações orçamentárias: 09.092.3.3.90.39.00.10.302.0011.2195.01; 09.092.3.3.90.39.00.10.302.0011.2248.01; 09.097.3.3.90.39.00.10.302.0011.2195.05; 09.097.3.3.90.39.00.10.302.0011.2248.05 e 09.097.3.3.90.39.00.10.305.0011.2050.05, todas do Orçamento vigente, sendo assegurada a previsão orçamentária devida ao cumprimento do Contrato nas Leis Orçamentárias próprias de 2015, bem como no Plano Plurianual 2014/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.0 – A SECRETARIA promoverá a publicação do extrato do presente Termo em periódico oficial do Município de São Bernardo do Campo, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1.993, na forma da legislação vigente.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.0 – As partes elegem o Foro do Município de São Bernardo do Campo com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Termo aditivo e que não puderem ser resolvidas entre as partes.

Parágrafo Primeiro – Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições estabelecidas no Contrato de Gestão SS n.º 001/2014, firmado entre o Município de São Bernardo do Campo e a Fundação do ABC.

E, por estarem as partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 4 (quatro) vias, na presença de 3 (três) testemunhas.

São Bernardo do Campo, em 24 de Junho de 2015.


ODETE CARMEM GIALDI
Secretária de Saúde


MARCO ANTÔNIO SANTOS SILVA
Presidente da Fundação do ABC

Testemunhas:

1.



2.



3.

